



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.002.2017.PMM.SEDURB

PROCESSO Nº 002/2017/SEDURB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Mocajuba/PA.

Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,

Encaminhado o Processo em epígrafe a esta Divisão de Licitação, devidamente autorizado por V.S.^a, autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procedeu-se à instrução dos autos do procedimento licitatório nos termos da lei, conforme a seguir exposto:

PREGÃO

I. DOS FUNDAMENTOS:

OBJETO

A instauração do processo licitatório foi solicitada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Evandro de Araújo Braga, através do Ofício nº 123/2017, devidamente acostado aos autos do processo, no dia 01 de agosto de 2017.

Após os trâmites processuais pertinentes, o presente processo foi encaminhado à Divisão de Licitação, para os atos consequentes à abertura da Licitação, cuja documentação se encontra nos autos do processo, devidamente autuado.

O referido processo encontra-se devidamente fundamentado em conformidade com as Leis nºs: 10.520/2002, LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, Decretos nºs 3.555/2000 8.538/15 e demais normas legais pertinentes à matéria.

II. DA LICITAÇÃO

1. A licitação foi na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme exigência do Item 11 e subitens do Termo de Referência.

2. A minuta do edital e seus anexos, foram elaborados em consonância com o Termo de Referência, de responsabilidade de V.S.^a, sendo devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica através do Parecer nº 104/2017 do dia 28/08/2017 e Controladoria Geral, através do Parecer nº 099/2017 do dia 31/08/2017, respectivamente, parte integrante dos autos.

3. O aviso de licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará, no Jornal "Diário do Pará", no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e no Portal dos Jurisdicionados – TCM/PA no dia 13/09/2017, dando ampla publicidade, transparência e ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura para o dia **28 de Setembro de 2017, às 10h00mm**, na Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mocajuba – Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba-Pará, conforme avisos insertos no processo administrativo;

4. Retirou o edital junto a divisão de licitação a empresa: **1) JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY** – ME, CNPJ: 10.323.527/0001-00;

5. Não houve pedido de esclarecimentos e/ou impugnação ao Edital.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6. No dia **28 de Setembro de 2017**, às **10h00mm**, foi aberta a sessão, tendo comparecido a licitante, através de seu respectivo representante legal, devidamente credenciada, nos termos da lei, conforme abaixo especificada:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	REPRESENTANTE	DOC. IDENTIFICAÇÃO	ENQUADRAMENTO
01	JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME	10.323.527/0001-00	JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY	CNH Nº 03057638174, CPF: 777.116.702-06	ME

7. Em prosseguimento ao certame, após o credenciamento, o pregoeiro e sua equipe de apoio, receberam os envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, procedendo à abertura dos envelopes das Propostas devidamente lacrados da empresa credenciada, bem como, análise e julgamento das mesmas. Constatou-se que a proposta da empresa JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME foi devidamente classificada para fase de lances.

8. Após o encerramento da etapa de lances, verificou-se que a empresa ofertante dos melhores preços para os itens abaixo discriminado, foi:

ITENS	EMPRESA	VL.UNIT. (R\$)
1	JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY - ME	57,00
2		33,00
3		14,00
4		13,00
5		12,00
6		2,50
7		300,00
8		9,00
9		3,00
10		2,50

9. Da análise da documentação de habilitação da empresa, bem como certificação das certidões apresentadas, constatou-se o NÃO atendimento das exigências constantes do edital e seus anexos, nos seguintes termos: item **"9.5.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN"** que se encontra **"VENCIDA"** em 24/07/2017, todavia em observância aos termos da lei e do Edital e considerando se tratar de Microempresa, foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta data (28/09/17), encerrando-se no dia **05/10/2017**. A empresa licitante JOSÉ ADRIANO NEVES BENASSULY -ME, regularizou-se no dia 29/09/2017, através da entrega na divisão de licitação, de nova Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN, devidamente válida.

10. Após o regular processamento da licitação, avaliação da aceitabilidade das propostas ofertadas, fase de lances/negociação, análise e julgamento dos documentos de habilitação, assim como, a verificação da autenticidade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficou evidenciado que a licitante ofertante dos melhores lances para os respectivos ITENS, atendeu aos requisitos e exigências do Edital e seus anexos.

11. Ressalta-se, por oportuno, que todos procedimentos foram efetuados em total observância aos termos do edital e seus anexos, assim como resguardados os princípios constitucionais que regem as

pt



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

atividades da Administração Pública (isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), consoante se depreende das Atas de Sessão Pública e da documentação constante nos autos.

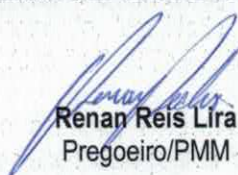
12. A empresa vencedora do certame, apresentou proposta consolidada dentro do prazo estabelecido no item 13.1 do edital, restando configurado o resultado desta licitação, conforme acima demonstrado.

13. Frisa-se que todos os itens adjudicados encontram-se menor ao preço médio cotado pela administração, constante dos autos do Processo Administrativo nº 002/2017/SEDURB, conforme supra demonstrado. Portanto o presente pregão resultou em uma economia de R\$ 8.376,83 (oito mil, trezentos setenta e seis e oitenta e três centavos) ao poder público, fazendo jus a um dos princípios basilares da administração pública, o da economicidade.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, tendo sido ADJUDICADO o objeto desta licitação, em sua integridade a licitante vencedora dos respectivos ITENS, conforme acima discriminado, temos por concluída a licitação nos termos da legislação específica, encaminhando os autos para deliberação superior e demais providências de legais, em consonância aos dispositivos legais que regem a matéria, inclusive a devida publicação do resultado desta licitação, com vistas a eficácia dos atos administrativos.

Mocajuba/PA, 29 de Setembro de 2017.


Renan Reis Lira
Pregoeiro/PMM